



DECRETO Nº 032/2016

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.228/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.034.300,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004.0.0.04.122.3020.2013 – MAN. DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 100.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0.04.122.3000.2018 – MAN. DA SEC. PLANEJ. ORÇAMENTO E CONTROLE
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 5.500,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - 0100053000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0101000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 80.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 67.100,00

09.002.0.0.10.301.6010.1015 - AMPLIAÇÃO E REF. DE UNID. BASICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - 0123054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 246.500,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MAN. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.14.00.00 - 0114000000 - DIÁRIAS - CIVILR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 136.500,00

09.002.0.0.10.301.6010.2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 19.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.1120 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - O SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 6.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09.002.0.0.10.302.6030.2050 - MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 - 0114000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2066 – MAN. DO CENTRO INTEG. DE ESPEC. MÉDICAS
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 23.000,00

09.002.0.0.10.302.6030.2067 – MAN. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 37.100,00

09.002.0.0.10.302.6030.2068 - UCT – UNID. DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE
3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - DIÁRIAS - CIVILR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 13.500,00

09.002.0.0.10.302.6030.2069 – MAN. DA UNID. DESCENT. DE REABILITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 6.700,00

09.002.0.0.10.303.6060.2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - 0102000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.001.0.0.08.244.6110.2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 119.000,00

10.004.0.0.08.243.6090.2130 – MAN. DO FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.30.43.00.00 - 0100000000 - SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 6.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12.004.0.0.04.122.3040.2059 – MAN. DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.... R\$ 10.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.001.0.0.04.122.3010.2127 – MAN. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 50.000,00

T O T A L R\$ 1.034.300,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.001.0.0.04.122.3010.1038 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.400,00

06.001.0.0.99.999.9999.9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 - 0100000000 - RESERVA DE CONTIGENCIAR\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0.12.361.5010.1066 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00 - 0101000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 49.500,00

08.001.0.0.12.364.5040.2031 – MAN. DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 50.000,00

08.002.0.0.12.365.5020.1108 - PRO-INFÂNCIA – CONST. DE UNID. ESCOLARES (PAR)

4.4.90.51.00.00 - 0122054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 80.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.1125 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/
ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00

09.002.0.0.10.301.6010.1131 - REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 8.900,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061 – MAN. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 30.500,00

09.002.0.0.10.302.6030.2079 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.00 - 0102000000 – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 500.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.001.0.0.08.244.6110.2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 5.000,00

10.004.0.0.08.243.6090.2142 - PLANO DE APLIC. DOS REC. DO FUNDO MUN. DA
CÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 - 0124054000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0.04.122.3010.1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00

12.002.0.0.15.451.8060.1009 – CONST. DE REDE DE DREN. DE AGUAS PLUVIAS

4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 115.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

14.002.0.0.20.602.3030.2088 - FOMENTO A INSTALAÇÃO DE AVICULTURA,
APICULTURA E PSICULTURA

4.4.90.51.00.00 - 0124000000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 100.000,00

T O T A L R\$ 1.034.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em
02 de Maio de 20 16.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIAZZA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle